

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N. 21/2023 - EDITAL N. 321/2023.** Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 15h00min, nesta cidade Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Compras, situada no Bloco 18 do Núcleo Administrativo Municipal – NAM, reunida a Comissão Permanente de Licitação passa a registrar com a presente ata o julgamento da fase de HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das empresas participantes do processo licitatório CONCORRÊNCIA N. 21/2023, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA 04, ENTRE RUA 09 E AVENIDA RIO CLARO, REFORÇO HIDRÁULICO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENTRE AVENIDA 06 E AVENIDA 08, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA VISCONDE DE RIO CLARO, E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA TANCREDO NEVES E JARDIM INOCOOP.** Após análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, a saber: **VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI; STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA; CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; FLEX – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; N. F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** com a devida instrução do procedimento licitatório, via parecer técnico elaborado pela Secretaria requisitante. Ato contínuo, julga pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA; CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e FLEX – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, por não atender o subitem 61.4.4.1 exigido no Edital. Julga, por fim, pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI e N. F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** por apresentarem em perfeita ordem os documentos de habilitação exigidos no EDITAL. O presente julgamento será publicado para fins de cumprimento ao disposto no art. 109, I, "a" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada, que transcorrido prazo sem manifestação de recurso fica, desde já, marcada para o dia **22 de janeiro de 2024 às 14h00min** os procedimentos para abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS das empresas habilitadas no certame. Encontra-se o processo devidamente instruído e com vistas franqueadas as empresas licitantes e demais interessadas. Foi proposto pelo Presidente às 09h50min horas o encerramento da presente reunião, que feita à leitura da presente ata e aprovada por todos, vai assinada por mim Luciene Barboza Carretoni, que secretariei a presente reunião, pelo Presidente e demais presentes.

  
Claudete Florencio  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Silvana Aparecida da Silva  
Membro

  
Renaldo Aparecido de Oliveira  
Membro